



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

**RESOLUÇÃO Nº 013/CMDCA/2024**

*Dispõe sobre o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Ji-Paraná, para o Biênio 2024-2026, e dá outras providências.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO,** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o **Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº2472/13,** bem como nas disposições contidas na resolução nº75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 3642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Temporária do CMDCA, criada especificamente para acompanhar este processo eleitoral e encaminhar documentação necessária a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, em observância ao que preconiza o Art. 9º parágrafos I, II, III, IV e V do Regimento Interno do CMDCA, para o Biênio 2024/2026.

**Parágrafo único:** A Comissão é composta pelos membros do CMDCA e da Sociedade Civil de Ji-Paraná/RO, sendo um presidente e um relator, que emitirá parecer sobre todos os procedimentos que lhes forem atribuídos. sendo os seus componentes:

- a) Presidente:** Francisco Marco Gomes da Páscoa - IPER;
- b) Relatora:** Marcilene Patrício Ribeiro de Assis - GAAJIPA;
- c) Membro:** Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco - SEMASF;
- d) Membro:** Paula cristina Gomes Rocha - SEMASF;
- e) Membro:** Ana Maria Pereira Visitin da Silva - SEMED;

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa ao dia 06 de março de 2024.

Ji-Paraná RO, 11 de março de 2024.

**Registre-se  
Publique-se**



**GILSON LOPES SOARES**  
Presidente BIÊNIO 2022/2024  
Decreto nº1420/GAB/PM/2023

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224  
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **GILSON LOPES SOARES, PRESIDENTE DO CMDCA**, em 11/03/2024 às 10:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **696114** e o código verificador **76FEC76D**.

Docto ID: 696114 v1





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resolução</b>	<b>013/CMDCA/2024</b>	<b>11/03/2024</b>

ID: **705701**

CRC: **0D588CA5**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **LARYSSA DA SILVA**

Criação: **11/03/2024 10:55:37** Finalização: **11/03/2024 10:55:56**

Processo



Documento



MD5: **B93A5629DA3546A6A2A92E05922D4DEE**

SHA256: **1613DCA414389417B7065A589A20F10A3786FBBA73AAE0A37EB502B3AC760DD2**

Súmula/Objeto:

**SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 013/CMDCA/2024**

### INTERESSADOS

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO	11/03/2024 10:55:37
--	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	11/03/2024 10:55:37
---------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 113	06/03/2024	696095
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 705701 e o CRC 0D588CA5.